



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

*Uma nova
história***DECRETO N.º 121/2021****DATA: 12.08.2021****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial, altera LDO, PPA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1934/2020 de 04/11/2020, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) nas dotações abaixo relacionadas:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------------------|---|-------|-----------|
| 01.00 | Câmara Municipal | | |
| 01.01 | Câmara Municipal | | |
| 01.031.0001.2.001 | Manutenção das Atividades Legislativas | | |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 001 | 20.000,00 |
| TOTAL R\$ 20.000,00 | | | |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), especificado abaixo:

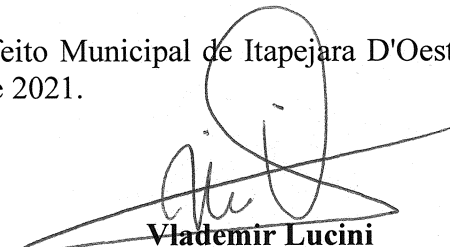
| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------------------|---|-------|-----------|
| 01.00 | Câmara Municipal | | |
| 01.01 | Câmara Municipal | | |
| 01.031.0001.2.001 | Manutenção das Atividades Legislativas | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 001 | 20.000,00 |
| TOTAL R\$ 20.000,00 | | | |

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2021.


Vilmar Schmöller
Prefeito Municipal


Vlademir Lucini
Dir. Depto de Administração